



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

ADM

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

MEMORANDO Nº 1208/2024 – APS/SEMSA

Parauapebas, 19 de Junho de 2024

Sra. Cristiane Gonçalves
Diretora Administrativa/SEMSA

Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. nº 1398/2022

Verique

Diretoria Administrativa/SEMSA
Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova

Assunto: Solicitação de contratação direta para aquisição de lanches para uso nas Ações Especiais em Saúde e Campanha Julho Amarelo nas Unidades Básicas de Saúde

Prezada,

Solicitamos a contratação direta para aquisição de lanches para uso nas Ações Especiais em Saúde e Campanha Julho Amarelo nas Unidades Básicas de Saúde deste município.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

a) Necessidade:

A campanha Julho Amarelo é uma iniciativa, estabelecida no Brasil pela Lei nº 13.802/2019, com o objetivo de reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais. A hepatite, uma inflamação do fígado que pode ter diversas causas, é o foco dessa campanha, destacando os diferentes tipos de hepatites classificados pelas letras do alfabeto, como A, B, C, D e E. A conscientização sobre os sintomas, formas de transmissão e a importância da vacinação são os pontos centrais da campanha.

Como essa campanha faz parte do calendário oficial do Ministério da Saúde e buscando a maior captação de pessoas para conscientização e cuidado, será promovido no município de Parauapebas, ações alusivas a essa campanha e demais ações especiais em saúde, onde todas as Unidades Básicas de Saúde estarão prestando os atendimentos de forma ininterrupta durante o dia (manhã e tarde), necessitando do fornecimento de lanches aos profissionais de saúde.

RECEBIDO EM: 20/06/24
Nº 11473
Administração/SEMSA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

b) Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de contrato para suprir tal demanda, sendo necessária a aquisição para manter os atendimentos aos usuários durante as ações, tendo em vista a importância da Campanha Julho Amarelo e a grandiosidade dos eventos que serão promovidos, buscando realizar os atendimentos de forma ágil e ininterrupta.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO;

Prazo para fornecimento: O fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação do setor.

Prazo de vigência: A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para realizar o fornecimento do objeto da pretensa contratação deverá garantir que os insumos alimentares a serem fornecidos estejam em perfeitas condições para consumo humano.

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

Segue tabela com a descrição e quantidade total dos itens que devem ser adquiridos para fornecimento nas ações alusivas à Campanha Julho Amarelo nas 25 (vinte e cinco) Unidades Básicas de Saúde e demais ações especiais em saúde do município de Parauapebas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Lanche – sanduiche natural: pão, frango desfiado, alface e patê; e suco em caixinha de 200 ml.	KIT	2700



V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para fornecer os objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução:

a) Alvará Sanitário municipal vigente.

VI - LOCAL PARA ENTREGA;

Os Lanches, objetos da pretensa contratação, deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde listadas abaixo:

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO
01	UBS Altamira	Rua Pedro Alvares Cabral, S/N, Altamira
02	UBS Casas Populares	Rua Rio Majé, Qd.15, Lt.21 e 22 - B. Casas Populares I
03	UBS Cidade Nova	Rua A, Qd Especial, Bairro Cidade Nova
04	UBS Da Paz	Rua Santa Maria, Lote especial, Bairro da Paz
05	UBS Dr. Bento Torres Pinto	Rua Minas Gerais, esquina com a Avenida JK, Bairro Rio Verde
06	UBS Fortaleza	Avenida Fortaleza, Nº 60, Bairro Rio Verde
07	UBS Guanabara	Rua Mané Garrincha, Nº 69, Bairro Guanabara
08	UBS Grazielly Caetano de Oliveira	Rua N6, Qd 182, Bairro Cidade Jardim
09	UBS Jardim Canadá	Rua 77, Qd. 36, Lt. 03, Bairro Jardim Canadá
10	UBS Liberdade I	Rua Gonçalves Dias, esq. com a Rua Perimetral Norte, Bairro Liberdade I
11	UBS Liberdade II	Avenida Vinicius de Moraes, esquina com a Goiás, Bairro Liberdade I
12	UBS Minérios	Rua 19, SN, Bairro dos Minérios (próximo à praça)
13	UBS Nova Carajás	Rua 70, Qd. 443, Lt. 13 e 14, Bairro Nova Carajás (4ª Etapa)
14	UBS Novo Brasil	Rua da Mangueira, nº 240, Bairro Novo Brasil
15	UBS Nova Carajás	Rua 70, Qd. 443, Lt. 13 e 14, Bairro Nova Carajás - 4ª Etapa
16	UBS Tropical	Avenida Jatobá, Qd 14, Lt 14, Bairro Tropical
17	UBS VS 10	Avenida VS10, Nº 03 e 04, Bairro Bela Vista



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

18	UBS Cedere I	Av. Principal, 02, Cedere I
19	UBS Garimpo das Pedras	Rua do Campo, N° 07, Vila Alto bonito II - Garimpo das Pedras
20	UBS Jerônimo de Freitas	Av. Zumbi dos Palmares, 27, Palmares II
21	UBS Palmares I	Rua João Pessoa, 25, Palmares I
22	UBS Paulo Fonteles	Rua Nossa Senhora de Fatima, SN, Vila Paulo Fonteles
23	UBS Rio Branco	Rua C, SN, Vila Rio Branco
24	UBS Vila Albany	Rua Principal, SN, Vila Albany
25	UBS Vila Sansão	Avenida Mogno, SN, Vila Sansão

Atenciosamente,

Flávia Pinheiro Serpa dos Santos
Diretora da Atenção Primária à Saúde
Portaria nº1342/2023

